



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 690.

Denomina artéria no Bairro Jardim Queiroz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOSE FRANCISCO DE MARIA, uma das ruas ainda sem nome situada no JARDIM QUEIROZ nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 04 de março de 1964.



JOSE CAVALCANTI DA SILVA = PREFEITO =

Projeto de Lei nº 64/65